



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamento/Material Médico Hospitalar de urgência e emergência para Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Central de abastecimento Farmacêutica de Palmeira dos Índios, sob o regime emergencial, onde não existe a obrigatoriedade de contratação do quantitativo total, estando este procedimento vinculado ao termino do processo licitatório, visto que o atual cenário de saúde ainda encontra-se preocupante e aspira cuidados e a aquisição destes poderá salvar vidas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente para Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Central de abastecimento Farmacêutica de Palmeira dos Índios, para abastecimento e manutenção das atividades dos mesmos, bem como pela necessidade interna pois tendo em vista que o Pregões eletrônicos Nº **026/2020** e Nº **025/2020** processo administrativo **1.456/2020** e **1.525/2020**, cujo encontravam-se boa parte destes matérias foram fracassados e onde já existe um outro processo licitatório **3264/2020** que ainda encontra-se em fase de minuta, os produtos hora solicitados aqui não se encontra em Atas de registro de preço.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – LOTE 1	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 0.55MM	UNIDADE	500
2	AGULHA DESCARTÁVEL-40X12	UNIDADE	2000
3	ALCOOL ETILICO 70% - 1000 ML	FRASCO	800
4	ATADURA 15CM X 1,80M	UNIDADE	1500
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, 14CM 1,40CM, 1,5MM PCT C/100 UNID.	PACOTE	300
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.- 100ML	FRASCO	200
7	ATADURA 20CM 13 FIOS	UNIDADE	1000
8	CATETER INTRAV. - Nº 18	UNIDADE	600
9	CATETER INTRAV. - Nº 20	UNIDADE	2000
10	CATETER INTRAV. - Nº 22	UNIDADE	3000
11	CATETER INTRAV. - Nº 24	UNIDADE	5000
12	CATETER INTRAVENOSO - Nº 24G NEO C/AG 0,7X14MM B BRAUN	UNIDADE	1000
13	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	2500
14	CATETER SUBCLAVIA 16G-12" - 30,5CM (INFANTIL)	UNIDADE	100
15	CATETER SUBCLAVIA 19G-30,5CM C/AG. 17G	UNIDADE	120
16	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20CM	UNIDADE	150
17	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50CM - PAC. C/50	UNIDADE	20
18	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PRE-ENCOLHIDA 25 X 28CM-PAC. C/5	UNIDADE	300
19	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 10 UM	UNIDADE	7000
20	COLETOR DE URINA FECHADO 2 LITROS	UNIDADE	1.000
21	CONTRASTE NÃO-IÔNICO (LOVERSOL 741MG/ML, LOBITRIOL	FRASCO 50ML	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	767,8MG/ML OU LOPAMIDOL 755MG/ML)		
22	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO – ADULTO	UNIDADE	30000
23	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	9000
24	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	UNIDADE	300
25	ESCALPE - Nº 21	UNIDADE	5000
26	ESCALPE - Nº 23	UNIDADE	2000
27	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M	UNIDADE	400
28	FITA ADESIVA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M. UNIDADE (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 METROS)	UNIDADE	400
29	FITA ADESIVA COMUM, BRANCA, MEDINDO 19MMX50M. UNIDADE	UNIDADE	400
30	FITA MICROPOROSA 2,5 CMX4,5M	UNIDADE	1.000
31	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	600
32	FILTRO HMEF BACTERIANO VIRAL TROCADOR DE CALOR ADULTO	UNIDADE	600
33	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – SXG (SUPER EXTRE GRANDE)- CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	4.000
34	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – M – CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	10.000
35	FRALDA GERIÁTRICA G- CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	800
36	GAZE 100% ALGODAO 91CM X 91M – ROLO	UNIDADE	5
37	INFUSOR DUAS VIAS C/CLAMP	UNIDADE	1400
38	LÂMINA DE BISTURI Nº12 – CX C/100UNID. (EM AÇO INOXIDÁVEL)	CAIXA	100
39	LÂMINA DE BISTURI Nº15 – CX C/100UNID.	CAIXA	100
40	LÂMINA DE BISTURI Nº21 – CX C/100UNID.	CAIXA	300
41	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G	UNIDADE	3000
42	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M	UNIDADE	590.000
43	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P	UNIDADE	480.000
44	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	PAR	400
45	SERINGA DESC. 10CC C/AGULHA 25 X 0.7MM	UNIDADE	15000
46	SERINGA DESC. 20CC C/AGULHA 25 X 0.7MM	UNIDADE	3000
47	SERINGA DESC. 3CC C/AGULHA 25 X 0.7MM	UNIDADE	5000
48	SERINGA DESC. 5CC C/AGULHA 25 X 0.7MM	UNIDADE	6000
49	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	UNIDADE	120
50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10	UNIDADE	400
51	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12	UNIDADE	420
52	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 14	UNIDADE	420
53	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	UNIDADE	500
54	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	UNIDADE	900
55	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	UNIDADE	500
56	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	UNIDADE	120
57	SONDA NASOGASTRICA LONGA - N.18	UNIDADE	550
58	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	UNIDADE	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	TUBO P/ASPIRACAO SILICONE 204 C/2M ESTERIL C/CONEXOES	UNIDADE	120
ITEM	MEDICAMENTOS – LOTE 2	UNIDADE	QUANTITATIVO
60	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML SOL. INJ. 5 ML	AMPOLA	1200
61	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	800
62	AGUA DESTILADA SOL.INJ. 10ML	AMPOLA	10000
63	AGUA DESTILADA SOL. INJ. - 1000 ML	FRASCO	144
64	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	AMPOLA	700
65	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	800
66	BETAMETASONA ACET.+BETAMETASONA DIS. SOL.INJ. 5+2MG/ML - 1ML	AMPOLA	500
67	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PÓ - 250G	POTE	6
68	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ. IV	FRASCO/AMPOLA	2500
69	CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 10ML	FRASCO	1000
70	CETOPROFENO 100 MG - PÓ P/ SOL INJ. P/USO ENDOVENOSO	FRASCO/AMPOLA	3500
71	CIMETIDINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	2000
72	CIMETIDINA 150 MG/ML – 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000
73	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
74	CLORETO DE SODIO SOL.INJ. 0,9% - 250ML	FRASCO	3000
75	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL. INJ. 2,5 ML FOSFATO DISSÓDICO	AMPOLA	4000
76	DEXMEDETOMIDINA, CLORID. 100MCG/ML– 2ML	AMPOLA	2000
77	DIAZEPAM SOL.INJ. 10MG - 2ML	AMPOLA	1500
78	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA IM SOL.INJ. 50+50MG - 1ML (DRAMIN B6)	AMPOLA	400
79	DIPIRONA SODICA SOL .INJ. 1G - 2ML	AMPOLA	7000
80	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	AMPOLA	1000
81	ENOXAPARINA SÓDICA SOL.INJ. 40MG - 0,4ML	SERINGA/AMP.	700
82	ENOXAPARINA SÓDICA SOL.INJ. 60MG - 0,6ML	SERINGA/AMP.	700
83	EPINEFRINA 1 MG/ ML SOL. INJ. 1 ML	AMPOLA	1000
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. - 1 ML	AMPOLA	2000
85	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML - 5ML	AMPOLA	2500
86	ETILEFRINA SOL.INJ. 10MG - 1ML	AMPOLA	400
87	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	500
88	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10ML (CITRATO)	AMPOLA	600
89	FITOMETADIONA 10MG/ML -1ML (VITAMINA K1) AMPOLA	AMPOLA	700
90	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	1500
91	GENTAMICINA SULFATO 20 MG/ML SOL. INJ. 1 ML	AMPOLA	300
92	GLICEROL SOL. 12% - 500ML	FRASCO	120
93	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	1500
94	GLICOSE SOL.INJ. 5% - 250ML	FRASCO	400
95	GLICOSE SOL.INJ. 5% - 500ML	FRASCO	600
96	GLICOSE+CLORETO DE SODIO SOL.INJ. 5+0.9% - 500ML	FRASCO	400
97	HEPARINA SODICA 5000 UI / 0.25 ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

98	HEPARINA SODICA 5000 UI / ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	200
99	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ P/SOL.INJ SUCCINATO	FRASCO/AMPOLA	600
100	LIDOCAINA SEM VASO SOL.INJ. 2% - 20ML	AMPOLA	300
101	MANITOL 20% SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SIST. FECHADO - 250 ML	FRASCO	50
102	MIDAZOLAM SOL.INJ. 15MG - 3ML	AMPOLA	2000
103	MIDAZOLAM SOL.INJ. 50MG - 10ML	AMPOLA	1000
104	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOL. INJ. - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	700
105	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	AMPOLA	150
106	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 MG/ML SOL. INJ. - 4 ML	AMPOLA	2000
107	OMEPRAZOL 40 MG PÓ P/SOL. INJ. + DILUENTE PRÓPRIO	FRASCO/AMPOLA	1000
108	PARACETAMOL COMP. 750MG	COMPRIMIDO	200
109	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	700
110	PROPOFOL 1% SOLUÇÃO INJ. 10 MG/ML - 20ML	AMPOLA	1000
111	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML	AMPOLA	2000
112	RINGER / LACTATO SOL. ESTÉRIL SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO	3000
113	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - 5ML	FRASCO/AMPOLA	500
114	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML AMPOLA	AMPOLA	700
115	SALBUTAMOL SOL.ORAL 0,4MG/ML - 120ML	FRASCO	200
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - 50G	BISNAGA	100
117	SUXAMETONIO CLOR. SOL.INJ. 100MG - 5ML	AMPOLA	200
118	TERBUTALINA SOL. INJ. 0,5MG/ML - 1ML	AMPOLA	700
119	TRAMADOL SOL.INJ 100MG - 2ML	AMPOLA	1500
120	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	1000
121	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	200

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1.O fornecedor deverá fornecer os itens propostos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo na CAF.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de 20(vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

5.2.A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos;

5.3.Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

5.4.Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

5.5.A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

6.DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1.A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:00min, no endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
--

Av. Governador Muniz Falcão, n° 1276, São Francisco, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, antiga Dipal.

6.2 O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

- Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- Definitivamente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

6.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

6.4 Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

6.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.DAS ATRIBUIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1.O FORNECEDOR obriga-se a:

- Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 10(dez) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da ordem de fornecimento;
- Entregar os objetos deste Termo de Referência no endereço constante do item 6 deste documento, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários;
- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralização ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo previamente acordado entre as partes, após a sua ocorrência;
- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g) Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- h) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas as embalagens, volumes, etc.;
- i) Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- j) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- l) Oferecer o objeto com validade mínima de 02 (dois) anos, contados da data do seu recebimento definitivo;
- m) Manter, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O FORNECEDOR deve apresentar, após a entrega do objeto, nota fiscal em 2(duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social;
- b) Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Comprovação de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- d) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2 O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da entrega do objeto, até 15º (décimo quinto) dia útil do mês, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) recebimento definitivo dos materiais em desconformidade com o descrito no item 3;
- b) Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

9. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

9.1 As unidades interessadas na realização da presente ação é a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Palmeira dos Índios e Central de abastecimento Farmacêutica de Palmeira dos Índios,

Palmeira dos Índios, 18 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

M^a Amélia da Silva
Diretora Administrativa

João Rodrigues Neto
Farmacêutico
CRF 1622/AL

Franklin xxx
Xxxx
xxxx